

6.4. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade se faz necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa deverá ser entregue juntamente com o orçamento, e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.6. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

6.7. A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

6.8. O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE.

6.9. Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO, para negociação/disputa de preços.

6.10. Não será admitida a subcontratação.

6.11. Não terá reserva de cotas exclusivas à participação exclusiva de ME/EPP, de que trata o art. 48, inciso III da LC nº 123/2006.

6.11.1. O inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006 define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 daquele diploma legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.11.2 A contratação com exclusividade de ME/EPP, via de regra, traz preços contratados mais altos. Isso significaria, no caso de haver cota reservada, que os convenientes que tivessem suas demandas apartadas e inseridas nos itens exclusivos para ME/EPP, teriam preços registrados para contratação, muito provavelmente, superiores aos dos itens em que a disputa for universalizada, o que colocaria em risco o próprio objetivo da licitação centralizada em questão, que é o de contribuir para a efetiva e mais célere execução dos convênios.

6.11.3 Essas razões caracterizam a inaplicabilidade da cota reservada com exclusividade para ME/EPP na licitação, uma vez que os itens licitados não são divisíveis se tornando inviável a sua aplicação.

6.11.14 A contratada deverá apresentar **GARANTIA DA PROPOSTA**:

- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da licitação, previsto no Edital, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

CAUÇÃO EM DINHEIRO- A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Câmara, conforme dados fornecidos.

CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA- Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

FIANÇA BANCÁRIA- A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, e constará:

a. BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

b. OBJETO: Garantia de participação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024- ____

c. VALOR: R\$ ____

d. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias

e. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.



SEGURO – GARANTIA. A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Do ponto de vista principiológico, não se verifica óbices quanto a exigência.

Primeiro, pois, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 não traz qualquer princípio relativo ao sigilo das propostas ou dos licitantes.

Por outro lado, a corrente doutrinária em questão estaria alinhada aos seguintes princípios:

- a) Legalidade: o art. 58 da Lei indica o momento para apresentação desta garantia como o momento da apresentação da proposta;
- b) Eficiência: a exigência da garantia previamente à fase de lances, contribui para o resultado útil do processo licitatório, qual seja: a celebração do contrato; e
- c) Impessoalidade: a exigência da garantia prévia à fase de lances, se aplicaria a todos os licitantes, não se exigindo apenas do melhor qualificado, quando a fase de julgamento da proposta anteceder à fase de habilitação.

Como é possível constatar, não se verifica óbice principiológico para a aplicação do entendimento da exigência da garantia previamente à fase de disputa na licitação.

Pelo exposto, é possível concluir que:

- a) poderá ser exigida, desde que justificado no processo, a garantia de proposta de até 1% (um por cento) do valor estimado para o certame, objetivando evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar a Administração de eventuais prejuízos, caso a assinatura do contrato não ocorra por parte do concorrente vencedor;
- b) já quanto ao momento de apresentação da garantia de proposta, a doutrina diverge sobre o tema, existindo entendimento de que:
 - b.1) a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo agente da contratação ou pregoeiro antes do início da fase de disputa; e
 - b.2) **outro entendimento de que a apresentação de garantia de proposta deve ser analisada apenas após a fase de lances, quando da apresentação da proposta ajustada. (gn)**

De qualquer modo, independentemente do entendimento adotado pelo órgão ou entidade, deve o instrumento convocatório do certame disciplinar qual o procedimento para a apresentação e a análise da garantia de proposta, devendo os portais de licitações se adequarem, sejam eles públicos ou privados, permitindo-se que a mencionada documentação seja apresentada pelos licitantes no sistema eletrônico, tanto no momento do cadastramento inicial de propostas quanto **posteriormente à disputa**, até que haja uma pacificação acerca do tema.

Nesse ponto, convém avaliar quando deve ser feita a aferição do atendimento, pelo licitante, à exigência de garantia de proposta. Para alguns, deveria ser um documento verificado antes da abertura das propostas/lances, para outros, deveria ser no julgamento da proposta (após a sessão de lances).

Realmente, a Lei não define exatamente o momento para aferição da exigência, sendo certo que ela ocorrerá antes da análise da habilitação.

Em nossa opinião, a melhor opção é realizar tal aferição quando do julgamento das propostas (após a etapa de propostas/lances). Isso porque a antecipação da análise da garantia (para momento anterior ao julgamento das propostas) poderia ferir uma das grandes vantagens do processo eletrônico, que é o anonimato da disputa. Em nível de sistema, poderia ser exigido que o licitante, no rito ordinário, realizasse previamente o upload do documento comprovador do atendimento da exigência (garantia de proposta), o qual seria aberto e analisado antes da conclusão do julgamento da proposta.

7 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. As quantidades descritas abaixo para a contratação dos referidos fornecimentos como já elencados se mostra mais vantajoso por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço. Deste modo fica inviável que este órgão estime um quantitativo preciso para atender a rede municipal de ensino, sendo utilizados apenas como base as contratações de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo estimado a ser registrado necessários nessa para futura contratação, chegando-se ao seguinte estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT
1	APLICATIVO NATIVO PARA ANDROID, COM ACESSO AO CATÁLOGO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL, SEPARADOS POR CATEGORIAS, GÊNERO E AUTORES.	UNID	12
2	BLIBLIOTECA VIRTUAL COMPOSTA POR 4000 OBRAS DIGITAIS (E-BOOKS, ÁUDIOBOOKS, FILMES E VÍDEOS EDUCACIONAIS) E BIBLIOTECA INTERATIVA.	UNID	12
3	CADEIRA FIXA CONFECCIONADAS EM FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UNID	72
4	CAIXA ATIVA POSSUI UM ALTO-FALANTE DE 15" ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITÂNIO. ESTE MODELO COM 2 VIAS POSSUI BIAMPLIFICAÇÃO. NA SEÇÃO DO PRÉAMPLIFICADOR, CADA CANAL DE ENTRADA POSSUI CONTROLE DE NÍVEL INDIVIDUAL. NA SEÇÃO MASTER TEM-SE 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E SAÍDA MIX OUT.	UNID	12
5	CAPACITAÇÃO PARA CONTAÇÃO DE ESTORIA, PESQUISA ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA DIGITAL COM INICIAÇÃO A INFORMATIZAÇÃO SERVIÇO DE 32 HORAS PARA TREINAMENTO DOS OPERADORES	SERV	12
6	COMPUTADOR INTEL® CORE™ I3, 4GB, SSD 120GB MOUSE TECLADO E MONITOR LED 15,4 POL - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 MEMÓRIA 4GB (1X 4GB) ARMAZENAMENTO SSD 120GB SATA III 550MB/S DRIVES NÃO POSSUI PLACA MÃE GT H61 DDR3 (S,V,R) USBs FRONTAIS: 2X USB TRASEIRAS: 6X USB 2.0 VÍDEO INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS 2000 (PROVIDO PELO PROCESSADOR) CONECTORES DE VÍDEO 1X HDMI + 1X VGA SOM INTEGRADO REALTEK ALC662 HD AUDIO 5.1 CANAIS REDE 10/100MBPS REALTEK® 8105E (FAST ETHERNET) SISTEMA OPERACIONAL LINUX PORTAS SERIAL E PARALELA NÃO POSSUI FONTE 200W, VOLTAGEM BIVOLT REFRIGERAÇÃO COOLER FAN TIPO DE CONEXÃO USB	UNID	48
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COLORIDA WIFI, CONEXÃO USB BIVOLT - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA, TIPO DE MULTIFUNCIONAL:TAQUE DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISSO:10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTECÓPIA:VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA), TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI MANUSEIO DO PAPEL SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFÍCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN. ENVELOPES: #10. DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPEIS ESPECIAIS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 VOLTAGEM BIVOLT (AC 100 - 240 V) DIMENSÕES SEM EMBALAGEM 37,5 X 34,7 X 17,9 CM PESO SEM EMBALAGEM 3,9 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM MULTIFUNCIONAL 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIA DO PRODUTO INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE GARANTIA ESTENDIDA, MODELO MULTIFUNCIONAL USO PARA PAPEL FUNÇÃO IMPRIMIR VOLTAGEM BIVOLT CONEXÃO WI-FI TIPO DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA CARTUCHO REFIL DE TINTA COR PRETA.	UNID	12
8	MESA TECNOLÓGICA - CONFECCIONADO EM MDF 6CM NA COR BRANCA, TAMANHO 1,80CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA X 76CM DE ALTURA.	UNID	12
9	MICROFONE SEM FIO, COM RECEPTOR É RECOMENDADO PARA VOCAL. INCLUI 2 MICROFONES. É SEM FIO. FORMATO: DE MÃO. CABO DE 45CM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 18000HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 80HZ. ALTA RESOLUÇÃO. QUE ACOMPANHE RECEPTOR COMPATIVEL.	UNID	12
10	MODULO 1 LITERÁRIO INFANTIL- COMPOSTO POR 330 OBRAS DE LITERATURA INFANTIL. MODULO 2 LITERÁRIO INFANTO JUVENIL - COMPOSTO POR 330 OBRAS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL MODULO 3 OBRAS LITERARIAS- COMPOSTO POR 340 OBRAS LITERARIAS SENDO 140 OBRAS LITERARIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E 140 OBRAS LITERARIAS DE LITERATURA REGIONAL	UNID	12
11	MODULO TECNOLÓGICO - MOVEL CONFECCIONADO EM MDF 3 CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, 180 CM DE ALTURA POR 1,20CM DE COMPRIMENTO E 30CM LARGURA, COM 1 PRATELEIRA E 3 DIVISÓRIAS COM 2 PORTAS. COM IMPRESSORA, UMA TV SMART E SISTEMA DE SOM INTEGRADO.	UNID	12

Handwritten signature

12	NOTEBOOK PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA X86-64; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 08 (OITO) THREADS; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,60 GHZ; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA TURBO MAX DE, NO MÍNIMO, 3,40 GHZ; DEVERÁ POSSUIR LITOGRAFIA DE, NO MÁXIMO, 14 NM; DEVERÁ POSSUIR CACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 06 MB (SEIS MEGABYTE); DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GT/S; MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM COM TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2133 MHZ; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA; ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER PADRÃO SSD (SOLID STATE DRIVE); DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES); DEVERÁ SER PADRÃO NVME M.2 OU SATA3 (SERIAL ADVANCED TECHNOLOGY ATTACHMENT); PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) PADRÃO 2.0 E/OU 3.0; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR REMOVÍVEL; CONTROLADORA DE VÍDEO: DEVERÁ SER ONBOARD OU OFFBOARD; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA DE, NO MÍNIMO, 1920X1080 DPI; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA, SENDO ESTA DIGITAL DO TIPO HDMI (HIGHDEFINITION M MULTIMEDIA INTERFACE - INTERFACE DE ALTA RESOLUÇÃO) OU PADRÃO DISPLAYPORT; TELA DE VÍDEO: DEVERÁ POSSUIR TELA COM NO MÍNIMO 14 POLEGADAS DE DIAGONAL VISÍVEL E MÁXIMO DE 15,6 POLEGADAS, WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080; MOUSE: UM (01) MOUSE TOUCHPAD PADRÃO; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) TECLADO INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK PADRÃO ABNT2; WEB CAM: DEVERÁ POSSUIR UMA (01) WEBCAM INTEGRADA COM MICROFONE EMBUTIDO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P; CHASSI, PONTE E BATERIA: DEVERÁ POSSUIR PONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100- 240V (BIVOLT) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO BRASILEIRO; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO, INTERNA AO EQUIPAMENTO; A BATERIA DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS; O NOTEBOOK DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO 1,8 KG; CONECTIVIDADE: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DE 01 (UMA) INTERFACE DE REDE, ONBOARD, PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS; DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE WIRELESS ONBOARD; ÁUDIO: DEVERÁ POSSUIR PLACA DE SOM ONBOARD; QUANDO DA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO, O ALTOFALANTE INTERNO DEVE SER AUTOMATICAMENTE DESABILITADO, EVITANDO O INDESEJÁVEL EFEITO DE SOM DE DUAS FONTES SIMULTÂNEAS E DIFERENTES. ESTE CONJUNTO DE SOM INTERNO DEVE SER A PRINCIPAL FONTE DE SOM DO EQUIPAMENTO, SENDO POSSÍVEL A REPRODUÇÃO DE ÁUDIO SEM A CONEXÃO DE NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL PARA SE ATINGIR ESSA EXIGÊNCIA; DRIVERS: DEVERÁ SER FORNECIDO MÍDIA FÍSICA OU DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES APÓS REINSTALAÇÃO DO SISTEMA; A DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA, EM IDIOMA PORTUGUÊS (DO BRASIL), CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO.	UNID	12
13	PAINEL 1 - MAPOTECA COMPOSTA POR 4 MAPAS (1 MAPA MUNDI, 1 MAPA DO BRASIL, 1 MAPA ESTADUAL E UM MAPA MUNICIPAL) CONFECCIONADOS EM LONA TAMANHO 1,20CM X 90CM. PAINEL 2 - MURAL PARA NOTÍCIAS. PAINEL 3 - MURAL PARA INSTRUÇÃO	UNID	12
14	PERMISSÃO A CRIAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS E RESPOSTAS PELOS PROFESSORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS SOBRE LIVROS DESEJADOS, ONDE OS ALUNOS PODERÃO APLICAR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DA PRÓPRIA PLATAFORMA, DEVENDO FAZER LOGIN ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA CADASTRÁVEIS NA PRÓPRIA PLATAFORMA.	UNID	12
15	SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD ANDROID TV, WI-FI BLUETOOTH RESOLUÇÃO:1920X1080, TIPO DE PAINEL: LED FREQUENCIA 60HZ, HDR10,1 ENTRADAS: Porta LAN 2 HDMI 1 USB 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo WI-FI INTEGRADO (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz) POTENCIA DE AUDIO 16W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:100-240V~ 50/60Hz, CONSUMO MEDIO DE ENERGIA DE 75W PESO APROXIMADO 8KG, VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID	12
16	SOFTWARE ONLINE PARA CATÁLOGO DOS LIVROS FÍSICOS, ONDE SERÁ INFORMADO TODOS OS DETALHES DOS LIVROS E SERÁ INCLUIDA A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO FÍSICA NA BIBLIOTECA. COM GESTÃO DE ALUNOS PARA LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FÍSICOS. COM HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES DOS EXEMPLARES E HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES FEITAS PELOS ALUNOS.	UNID	12
17	TABLET TAB10 3G 2GB + 32GB 10" HD IPS ANDROID TELA 10,1" IPS WXGA (1280X800) PROCESSADOR QUAD-CORE (4X 1,3 GHZ) MEMÓRIA RAM 2 GB ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB CÂMERA TRASEIRA 5 MP, COM FLASH LED CÂMERA FRONTAL (SELFIE) 2 MP BATERIA 5.000 MAH (18,5 WH CONECTIVIDADE CELULAR 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** CARTÃO SIM 1X MICRO SIM (3FF) ARMAZENAMENTO EXPANSÍVEL SIM, COM CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) CONEXÃO WI-FI WI-FI 4 (2,4 GHZ) BLUETOOTH 4.0 RÁDIO FM SIM (REQUER FONE DE OUVIDO, NÃO INCLUSO) SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 (VERSÃO GO) APLICATIVOS COMPATÍVEL COM CONTEÚDO DISPONÍVEL NO GOOGLE PLAY CONEXÃO DE ÁUDIO P2 (3,5 MM) SENSORES ACELERÔMETRO LOCALIZAÇÃO GPS CONEXÃO USB USB-C 2.0 COR PRETO DIMENSÕES (MM) 244 X 172 X 10 PESO LÍQUIDO (G) 526 G (TABLET COM BATERIA E ACESSÓRIOS) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1X TABLET 1X CABO USB-A PARA USB-C 1X PONTE DE ALIMENTAÇÃO USB-A 1X GUIA RÁPIDO CERTIFICAÇÃO ANATEL 00288-23-15416 COR PRETO TAMANHO DA TELA 10" ARMAZENAMENTO 32 GB MEMÓRIA RAM 2 GB SISTEMA OPERACIONAL ANDROID CONECTIVIDADE 3G	UNID	360
18	TELA DIGITAL DE 43 POLEGADAS, TOUCH SCREEN COM COMPATIBILIDADE PARA RECEBER SISTEMAS EDUCACIONAIS PROGRAMÁVEIS COM MOLDURA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO COM ALÇAS LATERAIS	UNID	12

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Em análise de contratações realizadas por meio de pesquisa na internet (<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/core/dashboard/>), não se obtendo êxito, porém em consulta direta ao site do TCE/CE. Localizou-se apenas uma contratação similar por meio de uma homologação, apensa, onde conforme justificativa foram feitas consultas diretamente junto com outros fornecedores.

8.2. Os produtos listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estejam aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.

8.3. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.4. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

8.5. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

8.7. A assistência técnica, quando couber, deverá ocorrer de acordo com o manual do item, nos pontos autorizados para a assistência técnica, as peças para manutenção serão adquiridas conforme necessidade do item em pontos autorizados.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de Valor total: **R\$ 4.251.374,88 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

9.2. O valor estimado para a contratação está em conformidade com o orçamento e segue os princípios da razoabilidade e foi baseado em cotações realizadas, conforme pode ser conferido nos documentos anexos, no qual chegou-se aos seguintes valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1	APLICATIVO NATIVO PARA ANDROID, COM ACESSO AO CATÁLOGO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL, SEPARADOS POR CATEGORIAS, GÊNERO E AUTORES.	UNID	12	R\$ 17.797,67	R\$ 213.572,04
2	BLIBLIOTECA VIRTUAL COMPOSTA POR 4000 OBRAS DIGITAIS (E-BOOKS, ÁUDIOBOOKS, FILMES E VÍDEOS EDUCACIONAIS) E BIBLIOTECA INTERATIVA.	UNID	12	R\$ 61.128,00	R\$ 733.536,00
3	CADEIRA FIXA CONFECCIONADAS EM FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UNID	72	R\$ 485,33	R\$ 34.943,76
4	CAIXA ATIVA POSSUI UM ALTO-FALANTE DE 15" ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITÂNIO. ESTE MODELO COM 2 VIAS POSSUI BIAMPLIFICAÇÃO. NA SEÇÃO DO PRÉAMPLIFICADOR, CADA CANAL DE ENTRADA POSSUI CONTROLE DE NÍVEL INDIVIDUAL. NA SEÇÃO MASTER TEM-SE 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E SAÍDA MIX OUT.	UNID	12	R\$ 2.579,67	R\$ 30.956,04
5	CAPACITAÇÃO PARA CONTAÇÃO DE ESTORIA, PESQUISA ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA DIGITAL COM INICIAÇÃO A INFORMATIZAÇÃO SERVIÇO DE 32 HORAS PARA TREINAMENTO DOS OPERADORES	SERV	12	R\$ 23.636,33	R\$ 283.635,96
6	COMPUTADOR INTEL® CORE™ I3, 4GB, SSD 120GB MOUSE TECLADO E MONITOR LED 15,4 POL - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 MEMÓRIA 4GB (1X 4GB) ARMAZENAMENTO SSD 120GB SATA III 550MB/S DRIVES NÃO POSSUI PLACA MÃE GT H61 DDR3 (S,V,R) USBS FRONTAIS: 2X USB TRASEIRAS: 6X USB 2.0 VÍDEO INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS 2000 (PROVIDO PELO PROCESSADOR) CONECTORES DE VÍDEO 1X HDMI + 1X VGA SOM INTEGRADO REALTEK ALC662 HD AUDIO 5.1 CANAIS REDE 10/100MBPS REALTEK® 8105E (FAST ETHERNET) SISTEMA OPERACIONAL LINUX PORTAS SERIAL E PARALELA NÃO POSSUI FONTE 200W, VOLTAGEM BIVOLT REFRIGERAÇÃO COOLER FAN TIPO DE CONEXÃO USB	UNID	48	R\$ 4.534,67	R\$ 217.664,16
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COLORIDA WIFI, CONEXÃO USB BIVOLT - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA, TIPO DE MULTIFUNCIONAL:TAQUE DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISSO:10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32	UNID	12	R\$ 3.021,67	R\$ 36.260,04

	BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA). TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI MANUSEIO DO PAPEL SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN. ENVELOPES: #10. DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPEIS ESPECIAIS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 VOLTAGEM BIVOLT (AC 100 - 240 V) DIMENSÕES SEM EMBALAGEM 37,5 X 34,7 X 17,9 CM PESO SEM EMBALAGEM 3,9 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM MULTIFUNCIONAL 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIA DO PRODUTO INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE GARANTIA ESTENDIDA, MODELO MULTIFUNCIONAL USO PARA PAPEL FUNÇÃO IMPRIMIR VOLTAGEM BIVOLT CONEXÃO WI-FI TIPO DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA CARTUCHO REFIL DE TINTA COR PRETA.				
8	MESA TECNOLÓGICA - CONFECCIONADO EM MDF 6CM NA COR BRANCA, TAMANHO 1,80CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA X 76CM DE ALTURA.	UNID	12	R\$ 7.246,67	R\$ 86.960,04
9	MICROFONE SEM FIO, COM RECEPTOR É RECOMENDADO PARA VOCAL. INCLUI 2 MICROFONES. É SEM FIO. FORMATO: DE MÃO. CABO DE 45CM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 18000HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 80HZ. ALTA RESOLUÇÃO. QUE ACOMPANHE RECEPTOR COMPATÍVEL.	UNID	12	R\$ 1.057,33	R\$ 12.687,96
10	MODULO 1 LITERÁRIO INFANTIL- COMPOSTO POR 330 OBRAS DE LITERATURA INFANTIL. MODULO 2 LITERÁRIO INFANTO JUVENIL - COMPOSTO POR 330 OBRAS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL. MODULO 3 OBRAS LITERARIAS- COMPOSTO POR 340 OBRAS LITERARIAS SENDO 140 OBRAS LITERARIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E 140 OBRAS LITERARIAS DE LITERATURA REGIONAL.	UNID	12	R\$ 43.673,67	R\$ 524.084,04
11	MODULO TECNOLÓGICO - MOVEL CONFECCIONADO EM MDF 3 CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, 180 CM DE ALTURA POR 1,20CM DE COMPRIMENTO E 30CM LARGURA, COM 1 PRATELEIRA E 3 DIVISÓRIAS COM 2 PORTAS. COM IMPRESSORA, UMA TV SMART E SISTEMA DE SOM INTEGRADO.	UNID	12	R\$ 6.538,00	R\$ 78.456,00
12	NOTEBOOK PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA X86-64; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 08 (OITO) THREADS; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,60 GHZ; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA TURBO MAX DE, NO MÍNIMO, 3,40 GHZ; DEVERÁ POSSUIR LITOGRAFIA DE, NO MÁXIMO, 14 NM; DEVERÁ POSSUIR CACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 06 MB (SEIS MEGABYTE); DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GT/S; MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM COM TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2133 MHZ; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA; ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER PADRÃO SSD (SOLID STATE DRIVE); DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES); DEVERÁ SER PADRÃO NVME M.2 OU SATA3 (SERIAL ADVANCED TECHNOLOGY ATTACHMENT); PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) PADRÃO 2.0 E/OU 3.0; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR REMOVÍVEL; CONTROLADORA DE VÍDEO: DEVERÁ SER ONBOARD OU OFFBOARD; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA DE, NO MÍNIMO, 1920X1080 DPI; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA, SENDO ESTA DIGITAL DO TIPO HDMI (HIGHDEFINITION M MULTIMEDIA INTERFACE - INTERFACE DE ALTA RESOLUÇÃO) OU PADRÃO DISPLAYPORT; TELA DE VÍDEO: DEVERÁ POSSUIR TELA COM NO MÍNIMO 14 POLEGADAS DE DIAGONAL VISÍVEL E MÁXIMO DE 15,6 POLEGADAS, WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080; MOUSE: UM (01) MOUSE TOUCHPAD PADRÃO; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) TECLADO INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK PADRÃO ABNT2; WEB CAM: DEVERÁ POSSUIR UMA (01) WEBCAM INTEGRADA COM MICROFONE EMBUTIDO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P; CHASSI, FONTE E BATERIA: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE	UNID	12	R\$ 4.573,33	R\$ 54.879,96



	ALIMENTAÇÃO EXTERNA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100-240V (BIVOLT) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO BRASILEIRO; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO, INTERNA AO EQUIPAMENTO; A BATERIA DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS; O NOTEBOOK DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO 1,8 KG; CONECTIVIDADE: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DE 01 (UMA) INTERFACE DE REDE, ONBOARD, PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS; DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE WIRELESS ONBOARD; ÁUDIO: DEVERÁ POSSUIR PLACA DE SOM ONBOARD; QUANDO DA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO, O ALTOFALANTE INTERNO DEVE SER AUTOMATICAMENTE DESABILITADO, EVITANDO O INDESEJÁVEL EFEITO DE SOM DE DUAS FONTES SIMULTÂNEAS E DIFERENTES. ESTE CONJUNTO DE SOM INTERNO DEVE SER A PRINCIPAL FONTE DE SOM DO EQUIPAMENTO, SENDO POSSÍVEL A REPRODUÇÃO DE ÁUDIO SEM A CONEXÃO DE NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL PARA SE ATINGIR ESSA EXIGÊNCIA; DRIVERS: DEVERÁ SER FORNECIDO MÍDIA FÍSICA OU DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES APÓS REINSTALAÇÃO DO SISTEMA; A DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA, EM IDIOMA PORTUGUÊS (DO BRASIL), CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO.				
13	PAINEL 1 - MAPOTECA COMPOSTA POR 4 MAPAS (1 MAPA MUNDI, 1 MAPA DO BRASIL, 1 MAPA ESTADUAL E UM MAPA MUNICIPAL) CONFECCIONADOS EM LONA TAMANHO 1,20CM X 90CM. PAINEL 2 - MURAL PARA NOTÍCIAS. PAINEL 3 - MURAL PARA INSTRUÇÃO	UNID	12	R\$ 6.538,00	R\$ 78.456,00
14	PERMISSÃO A CRIAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS E RESPOSTAS PELOS PROFESSORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS SOBRE LIVROS DESEJADOS, ONDE OS ALUNOS PODERÃO APLICAR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DA PRÓPRIA PLATAFORMA, DEVENDO FAZER LOGIN ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA CADASTRAVEIS NA PRÓPRIA PLATAFORMA.	UNID	12	R\$ 39.905,67	R\$ 478.868,04
15	SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD ANDROID TV, WI-FI BLUETOOTH RESOLUÇÃO:1920X1080, TIPO DE PAINEL: LED FREQUENCIA 60HZ, HDR10,1 ENTRADAS: Porta LAN 2 HDMI 1 USB 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo WI-FI INTEGRADO (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz) POTENCIA DE ÁUDIO 16W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:100-240V~50/60Hz, CONSUMO MEDIO DE ENERGIA DE 75W PESO APROXIMADO 8KG, VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID	12	R\$ 3.266,67	R\$ 39.200,04
16	SOFTWARE ONLINE PARA CATÁLOGO DOS LIVROS FÍSICOS, ONDE SERÁ INFORMADO TODOS OS DETALHES DOS LIVROS E SERÁ INCLUIDA A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO FÍSICA NA BIBLIOTECA. COM GESTÃO DE ALUNOS PARA LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FÍSICOS. COM HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES DOS EXEMPLARES E HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES FEITAS PELOS ALUNOS.	UNID	12	R\$ 53.042,67	R\$ 636.512,04
17	TABLET TAB10 3G 2GB + 32GB 10" HD IPS ANDROID TELA 10,1" IPS WXGA (1280X800) PROCESSADOR QUAD-CORE (4X 1,3 GHZ) MEMÓRIA RAM 2 GB ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB CÂMERA TRASEIRA 5 MP, COM FLASH LED CÂMERA FRONTAL (SELFIE) 2 MP BATERIA 5.000 MAH (18,5 WH CONECTIVIDADE CELULAR 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** CARTÃO SIM 1X MICRO SIM (3FF) ARMAZENAMENTO EXPANSÍVEL SIM, COM CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) CONEXÃO WI-FI WI-FI 4 (2,4 GHZ) BLUETOOTH 4.0 RÁDIO FM SIM (REQUER FONE DE OUVIDO, NÃO INCLUSO) SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 (VERSÃO GO) APLICATIVOS COMPATÍVEL COM CONTEÚDO DISPONÍVEL NO GOOGLE PLAY CONEXÃO DE ÁUDIO P2 (3,5 MM) SENSORES ACCELERÔMETRO LOCALIZAÇÃO GPS CONEXÃO USB USB-C 2.0 COR PRETO DIMENSÕES (MM) 244 X 172 X 10 PESO LÍQUIDO (G) 526 G (TABLET COM BATERIA E ACESSÓRIOS) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1X TABLET 1X CABO USB-A PARA USB-C 1X FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB-A 1X GUIA RÁPIDO CERTIFICAÇÃO ANATEL 00288-23-15416 COR PRETO TAMANHO DA TELA 10" ARMAZENAMENTO 32 GB MEMÓRIA RAM 2 GB SISTEMA OPERACIONAL ANDROID CONECTIVIDADE 3G	UNID	360	R\$ 1.710,33	R\$ 615.718,80
18	TELA DIGITAL DE 43 POLEGADAS, TOUCH SCREEN COM COMPATIBILIDADE PARA RECEBER SISTEMAS EDUCACIONAIS PROGRAMÁVEIS COM MOLDURA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO COM ALÇAS LATERAIS	UNID	12	R\$ 7.915,33	R\$ 94.983,96

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Assinatura)

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAL E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERARIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E LITERARIAS, E REGIONAL COM LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS. A propositura abrange a implementação da aquisição findando em serviços subsidiários para as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará. Incluindo treinamento para os funcionários, manutenção regular do sistema e assistência técnica contínua durante todo o período de vigência contratual, visando atender as necessidades do Município de Viçosa do Ceará.

10.2. A aquisição dos equipamentos é funcional para atender as demandas dos requerentes com maior eficiência/qualidade, além da possibilidade de ampliar a oferta.

10.3. A terceirização tem suprido cada vez mais as demandas públicas de forma integrada e personalizada buscando atender as necessidades como redução de custos na contratação direta e na manutenção da prestação de fornecimentos. Em contrapartida, a terceirização pode trazer desvantagens e insucessos nos casos em que as demandas não forem muito bem planejadas e controladas.

10.3. Considerando que a demanda em tela é composta de itens comuns que podem ser encontrados no mercado sem maiores dificuldades, podendo ser fornecidos por diversas empresas, conforme disposto nas legislações acima citada e na Lei Federal 14133/2021 será perfeitamente possível a contratação mediante realização de **Pregão (eletrônico)**, inclusive, para a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar das contratações públicas, que permite a maior concorrência e competitividade das empresas fornecedoras.

10.4. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo se mostra mais vantajoso por **menor preço GLOBAL/LOTE**, ou em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento dos produtos/serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

10.4.1. "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" - Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara - TCU.

10.5. A presente aquisição se mostra mais viável para administração por meio do procedimento administrativo auxiliar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis.

10.5.1. A melhor solução encontrada busca priorizar a conformidade com leis e normativas, garantindo eficiência operacional, transparência e segurança jurídica na gestão pública. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda, a contratada deverá possuir capacidade para a execução do objeto, bem como ser capaz de atender as demandas do município com uma equipe especializada.

10.5.2. Com a contratação através do Lote, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos alunos da rede pública buscando sempre a economicidade, eficácia na aquisição, sem descuidar da garantia a ser oferecida nos produtos licitados.

10.6. Após uma análise das diversas soluções, considerando os aspectos de eficiência, economicidade, acessibilidade e adequação ao público-alvo da contratação, a **solução mais adequada parece ser a contratação pelo sistema de registro de preço direta com o fornecedor**. Esse método possibilita maior controle sobre a especificidade dos equipamentos e acervos literários a serem adquiridos, garantindo que todo o material esteja alinhado com as diretrizes educacionais e culturais de Viçosa do

Ceará. Além disso, a contratação direta permite um acompanhamento mais próximo e criterioso das etapas de implementação e operacionalização da biblioteca digital, incluindo instalação, suporte técnico e atualizações futuras do sistema e do conteúdo. A aquisição direta dos equipamentos e da plataforma garante que as necessidades específicas dos usuários do município sejam satisfeitas, enquanto a escolha criteriosa dos fornecedores e do material literário promove o desenvolvimento cultural e educacional da comunidade de Viçosa do Ceará.

10.7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

10.7.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que não se vislumbra nesse caso, tendo em vista apenas o órgão gerenciador ser o único contratante.

10.7.2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu § 1º do Art. 86, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será **dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.** (grifo nosso)

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Consideramos pela legalidade e melhor conveniência para a Administração a contratação por menor preço GLOBAL/LOTE, nos termos do art. 40, da lei 14.133/21:

Art. 40º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (grifo nosso)

11.2. No caso, a licitação por menor preço GLOBAL/LOTE mostrou-se mais satisfatória consentindo como já demonstrado expandir a concorrência, o agrupamento dos itens em LOTE faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da padronização, eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por GRUPO/LOTE.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, **denota-se que há a interdependências entre os itens desta demanda**, em face de sua potencial influência no resultado pretendido.

12.2. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

12.3. Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual do Secretaria de Educação para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará

13.2. A Administração municipal busca por meio de planejamento a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento na execução dos serviços ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e, buscando a eficiência e eficácia nas contratações, primando sempre pelos resultados satisfatórios.

13.4. Isso, envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Prefeitura, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Os resultados pretendidos com a contratação para a aquisição de equipamentos digitais e acervos de obras de literatura infantil, literatura infantojuvenil, obras literárias de clássicos brasileiros, literatura regional, e licença para uso de plataforma bibliotecária digital de eBooks, fundamentam-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ao alinhar as expectativas desta contratação com os princípios e objetivos delineados na referida Lei, espera-se alcançar um conjunto abrangente de resultados que beneficiarão não apenas a gestão pública, mas, sobretudo, a comunidade, possibilitando um avanço significativo em termos educacionais e culturais no município, melhorando a qualidade da educação, propiciar a Inclusão Digital e Acessibilidade, Modernizar as Ferramentas Educacionais, Apoiar às Diretrizes Educacionais Nacionais, Engajar e Motivar os Estudantes, Otimizar os Recursos e Espaços físicos, além do:

- **Desenvolvimento do Hábito da Leitura:** Incentivar a leitura entre crianças e jovens, melhorando a proficiência em leitura e escrita.
- **Enriquecimento Cultural:** Exposição dos alunos a uma ampla gama de obras literárias, incluindo clássicos brasileiros e literatura regional.
- **Acesso Facilitado:** Permitir que estudantes de todas as regiões, incluindo áreas remotas, acessem obras literárias digitais.
- **Inclusão de Estudantes com Necessidades Especiais:** Fornecer materiais acessíveis que possam ser adaptados para estudantes com deficiências.
- **Atualização Tecnológica:** Equipar as escolas com dispositivos modernos, integrando tecnologia ao processo de aprendizagem.
- **Gestão Eficiente do Acervo:** Utilização de uma plataforma digital para facilitar o acesso, organização e atualização do acervo literário.
- **Alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE):** Cumprir as metas de inclusão digital e melhoria da qualidade da educação.
- **Promoção da Leitura e Alfabetização:** Apoiar programas de alfabetização e desenvolvimento contínuo das habilidades de leitura e escrita.
- **Experiência de Leitura Interativa:** Uso de dispositivos digitais para tornar a leitura mais atraente e interativa.
- **Acesso a Diversidade Literária:** Oferecer uma variedade de gêneros e autores para estimular o interesse pela leitura.



• **Redução de Custos com Infraestrutura:** Menor necessidade de espaço físico para armazenamento de livros.

• **Eficiência na Gestão de Recursos:** Melhorar a administração e distribuição dos recursos educacionais.

14.2. A aquisição em tela, visa proporcionar uma educação de alta qualidade, inclusiva e moderna, para atender às necessidades de acesso facilitado, atualização contínua de conteúdos, e apoio ao desenvolvimento integral dos estudantes, buscando pela realização bem-sucedida desta contratação, observando-se rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, representará um passo significativo em direção ao fortalecimento das infraestruturas educacional e cultural em Viçosa do Ceará, refletindo positivamente no desenvolvimento intelectual, social e cultural de toda a comunidade.

15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária identificar/reservar o local adequado onde ficaram os equipamentos.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. Conforme determina o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a análise dos possíveis impactos ambientais gerados pelo projeto de aquisição de equipamentos digitais e acervos de obras de literatura com licença para uso de plataforma biblioteca digital de eBooks pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, bem como a proposição de medidas mitigadoras para os impactos identificados. A seguir, apresentamos um levantamento dos impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras que devem ser implementadas para o equilíbrio ambiental.

Impacto na Produção de Resíduos Eletrônicos: A aquisição de equipamentos digitais pode contribuir para o incremento na geração de resíduos eletrônicos (e- waste), o que representa um desafio para a gestão ambiental municipal. Como medida mitigadora, recomenda-se a instituição de políticas de logística reversa, conforme contemplado no inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. A política deve incluir parcerias com fabricantes e distribuidores para a reciclagem e o descarte adequado desses equipamentos ao final de sua vida útil.

Consumo de Energia: A operacionalização de equipamentos digitais implica um aumento no consumo de energia elétrica. Assim, como medida mitigadora, propõe-se a aquisição de equipamentos com selos de eficiência energética, priorizando-se aqueles que comprovadamente consomem menos energia. Também se recomenda a implementação de sistemas de gestão de energia para monitorar e otimizar o consumo.

Emissões de Carbono na Fabricação e Transporte: A produção e o transporte de equipamentos e materiais podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa (GEE). As medidas mitigadoras incluem a seleção de fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis e a escolha de modais de transporte mais eficientes e menos poluentes. Além disso, a adesão a programas de compensação de carbono pode ser uma estratégia para neutralizar as emissões resultantes.

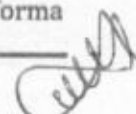
Impacto na Paisagem e Uso do Solo: O estabelecimento de áreas de armazenamento ou de reciclagem para os resíduos gerados pode impactar a paisagem local e o uso do solo. Nesse sentido, deve-se buscar a localização dessas áreas em zonas apropriadas, previamente definidas pelo planejamento urbano municipal, evitando-se a ocupação de áreas de preservação ou de uso restrito.

16.2. Essas medidas mitigadoras estão alinhadas aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável elencados na Lei nº 14.133/2021, e sua implementação requer um esforço conjunto da Administração Pública e dos parceiros envolvidos na aquisição, operação e manutenção dos equipamentos e sistemas digitais. A adoção dessas práticas não somente contribuirá para a mitigação dos impactos ambientais identificados, mas também promoverá o uso responsável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta Secretaria.

17.2. Após uma análise detalhada das demandas da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará para a aquisição de equipamentos digitais e acervos de obras literárias com licença para uso de plataforma



biblioteca digital de eBooks, considerando as premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade desta contratação, visando atender aos fins educacionais e culturais propostos. Este posicionamento firme decorre de diversas considerações fundamentadas especificamente nos dispositivos da referida Lei, conforme evidenciado nos parágrafos subsequentes.

17.2.1. De acordo com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição. A aquisição em questão foi criteriosamente planejada para garantir que o valor investido resulte em benefícios significativos para a comunidade de Viçosa do Ceará, promovendo o acesso à cultura e educação por meio de recursos digitais inovadores. Tal iniciativa está alinhada também ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, incentivando a inovação conforme preconizado pelo inciso IV do mencionado artigo.

17.2.2. Além disso, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021, observaram-se os princípios da padronização, eficiência, do interesse público, da economicidade, entre outros, na elaboração deste projeto. Foi realizada uma estimativa do valor da contratação baseada em extenso levantamento de mercado (Art. 23), assegurando que os preços estão compatíveis e são vantajosos para a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade e adequação técnica dos produtos e serviços a serem contratados.

17.2.3. Importante destacar que o estudo técnico preliminar elaborado, em conformidade com o Art. 18, §1º, demonstrou claramente a necessidade desta contratação, caracterizando o interesse público envolvido e indicando a solução mais eficiente e econômica para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Tal estudo seguiu todos os elementos necessários para uma compreensão ampla sobre a adequação da contratação à demanda identificada, o que reafirma a sua viabilidade e justifica a sua realização.

17.2.4. Por fim, a estratégia de se optar pelo sistema de registro de preços, conforme orienta o Art. 82 da Lei 14.133/2021, permite não apenas a obtenção de preços mais vantajosos pela Administração Pública, mas também a flexibilidade necessária para a eventual contratação futura de quantidades adicionais que se façam necessárias, sem comprometer as condições inicialmente propostas.

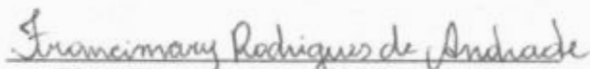
17.2.5. Conclui-se, portanto, que a contratação proposta para a aquisição de equipamentos digitais e a formação de um acervo de obras literárias com uma plataforma digital para as instituições de ensino do Município está plenamente justificada e encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, sendo considerada viável, razoável e extremamente benéfica para atender aos objetivos educacionais e culturais da comunidade de Viçosa do Ceará.

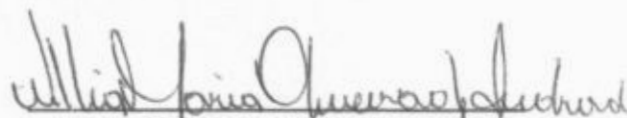
17.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, portanto, opta-se pela continuidade do processo.

18 - MAPA DE RISCO

18.1. Segue em anexo, fazendo parte de item específico deste estudo.

Viçosa do Ceará / CE, 07 de junho de 2024.


FRANCIMARY RODRIGUES DE ANDRADE
Técnico(a) da Secretaria de Educação
REPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO


WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
DE ACORDO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAL E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERARIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E LITERARIAS, E REGIONAL COM LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS.

I - INTRODUÇÃO

A aquisição de equipamentos digitais e acervos literários visa modernizar os recursos educacionais e culturais, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, que trata das contratações públicas.

Dessa forma, considerando todos os aspectos mencionados, justifica-se a realização da presente licitação para a aquisição de implementos educacionais, tendo em vista o interesse público e a promoção o desenvolvimento educacional e social do município, não só apoia o desenvolvimento educacional dos alunos, mas também promove a inclusão digital, valoriza a cultura local, e impulsiona o desenvolvimento social e pedagógico. Esses benefícios são alinhados com as diretrizes educacionais e contribuem para um ambiente de aprendizado mais rico e inclusivo.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III. ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Educação - SEDUC:

- *Gestão Administrativa
- *Equipe dos setores das unidades escolares
- *Equipe de planejamento
- *Setor de licitações
- *Setor de Compras
- *Setor jurídico

IV. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação:

- Probabilidade: Baixo
- Impacto: Médio
- Dano: Atraso ou Interrupção das atividades escolares, resistência dos usuários.

d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento / Setor de licitações
Acompanhamento junto à Equipe de planejamento quanto as fases do processo.	Equipe da Gestão Administrativa de Educação
Planejar treinamento para os usuários e suporte técnico contínuo	Equipe da Gestão Administrativa de Educação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento antecipado, detalhado e realista a fim de realizar a contratação pretendida em tempo suficiente, com cronograma bem definido	Secretaria de Educação.

Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Médio

c. Dano: Atraso no processo licitatório

d. Classificação: interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	
Realizar reuniões com a equipe de planejamento para debater sobre o descritivo.	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Prestar esclarecimentos quanto à descrição do objeto.	Secretaria de Educação
Realizar a devida adequação no início da execução, em comum acordo com a CONTRATADA.	
Cancelamento ou revogação da licitação e republicação do edital.	Equipe de planejamento / Setor de licitações

Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Médio

c. Dano: Aquisição com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a contratação mais vantajosa à Administração.

d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

acurado.	
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Equipe de planejamento / Setor de licitações

Risco 4: Não aprovação do termo de referência

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não aquisição do bem.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reunião de alinhamento para apresentação de ajustes, quanto reprovação do Termo de Referência.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação Equipe de planejamento

Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade da aquisição.
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Equipe Gestão Administrativa Secretaria de Educação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a contratação como solução pretendida.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

Risco 6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Gestor da Secretaria de Educação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Repriorizar atividades	Gestor da Secretaria de Educação

Risco 7: Recusa da vencedora em assinar o contrato

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da aquisição.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades com preços e prazos factíveis e que atenda às necessidades da Administração.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Equipe de planejamento / Gestor da Secretaria de Educação
Abrir processo de sanção.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação / Gestor da Secretaria de Educação

Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.	Setor de licitações
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Equipe de planejamento (Setor de Compras)

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Agente de Contratação/Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Agente de Contratação/Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	Agente de Contratação/Pregoeiro

Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas.	Equipe de licitação / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento/ Setor de licitações

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Equipe de planejamento / Setor de licitações
Desclassificar empresa caso haja comprovação da inexequibilidade dos preços.	
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	

Risco 10: Apresentação de recurso

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual.	Equipe de planejamento / Setor de licitações / Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Realizar boa condução do certame.	Agente de Contratação/Pregoeiro / Setor de licitações

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Equipe de planejamento / Setor de licitações

Risco 11: Atraso na entrega do produto devido subcontratação

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso no recebimento do objeto e consequentemente a falta deste.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do instrumento de contrato	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Prever no Termo de Referência a aplicação das	

penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Notificar imediatamente à empresa para cumprimento do contrato.	Fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente
Aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Equipe de planejamento / Gestor da Secretaria de Educação

Risco 12: Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na entrega do produto; baixa qualidade do produto; não Atendimento das especificações
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Gestor da Secretaria de Educação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.	Gestor da Secretaria de Educação

Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso e/ou baixa qualidade na entrega do produto;
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores qualificados	Gestor da Secretaria de Educação
Prover treinamento aos servidores que serão indicados	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação /treinamento aos servidores indicados.	Gestor da Secretaria de Educação

Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: não aceitação do objeto.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e gestor do contrato / Setor jurídico
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação / Gestor da Secretaria de Educação

Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na prestação do fornecimento; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de licitação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Fiscal e gestor do contrato

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Equipe de planejamento
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.	Equipe de planejamento / Gestor do Contrato.

Risco 16: Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na prestação de fornecimento
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Apresentar valor compatível com o objeto, dentro dos valores mensurados no mercado atual de trabalho.	Secretaria de Educação
Realizar pesquisa de insumos e equipamentos com valor acessível e que atenda a Administração Pública para prestação de fornecimento com qualidade.	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.	Gestor do Contrato / Equipe de planejamento
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e	Equipe de planejamento / Gestor do Contrato.



previdenciárias não satisfeitas.	
Abertura de processo sancionatório	Equipe da Gestão Administrativa da Secretaria de Educação / Equipe de planejamento / Setor Jurídico

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P - Probabilidade	I - Impacto	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	5	10	50	BAIXO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.	10	10	100	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	BAIXO
04	Não aprovação do termo de referência.	5	10	50	BAIXO
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	15	150	ALTO
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.	5	5	25	BAIXO
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato.	5	10	50	BAIXO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado.	5	10	50	BAIXO
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado.	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso.	5	10	50	MÉDIO
11	Atraso na entrega do produto devido subcontratação.	5	10	50	MÉDIO
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.	5	5	25	BAIXO
16	Empresa vencedora do certame não conseguir entregar o item conforme valor proposto.	10	15	150	ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO:

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERARIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E LITERARIAS, E REGIONAL COM LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	VL UNIT	VL TOTAL
1	APLICATIVO NATIVO PARA ANDROID, COM ACESSO AO CATÁLOGO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL, SEPARADOS POR CATEGORIAS, GÊNERO E AUTORES.	UNID	12	R\$ 17.797,67	R\$ 213.572,04
2	BIBLIOTECA VIRTUAL COMPOSTA POR 4000 OBRAS DIGITAIS (E-BOOKS, ÁUDIOBOOKS, FILMES E VÍDEOS EDUCACIONAIS) E BIBLIOTECA INTERATIVA.	UNID	12	R\$ 61.128,00	R\$ 733.536,00
3	CADEIRA FIXA CONFECCIONADAS EM FERRO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UNID	72	R\$ 485,33	R\$ 34.943,76
4	CAIXA ATIVA POSSUI UM ALTO-FALANTE DE 15" ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITÂNIO. ESTE MODELO COM 2 VIAS POSSUI BIAMPLIFICAÇÃO. NA SEÇÃO DO PRÉAMPLIFICADOR, CADA CANAL DE ENTRADA POSSUI CONTROLE DE NÍVEL INDIVIDUAL. NA SEÇÃO MASTER TEM-SE 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E SAÍDA MIX OUT.	UNID	12	R\$ 2.579,67	R\$ 30.956,04
5	CAPACITAÇÃO PARA CONTAÇÃO DE ESTORIA, PESQUISA ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA DIGITAL COM INICIAÇÃO A INFORMATIZAÇÃO SERVIÇO DE 32 HORAS PARA TREINAMENTO DOS OPERADORES	SERV	12	R\$ 23.636,33	R\$ 283.635,96
6	COMPUTADOR INTEL® CORE™ I3, 4GB, SSD 120GB MOUSE TECLADO E MONITOR LED 15,4 POL - PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 MEMÓRIA 4GB (1X 4GB) ARMAZENAMENTO SSD 120GB SATA III 550MB/S DRIVES NÃO POSSUI PLACA MÃE GT H61 DDR3 (S,V,R) USBS FRONTAIS: 2X USB TRASEIRAS: 6X USB 2.0 VÍDEO INTEGRADO INTEL® HD GRAPHICS 2000 (PROVIDO PELO PROCESSADOR) CONECTORES DE VÍDEO 1X HDMI + 1X VGA SOM INTEGRADO REALTEK ALC662 HD AUDIO 5.1 CANAIS REDE 10/100MBPS REALTEK® 8105E (FAST ETHERNET) SISTEMA OPERACIONAL LINUX PORTAS SERIAL E PARALELA NÃO POSSUI FONTE 200W, VOLTAGEM BIVOLT REFRIGERAÇÃO COOLER FAN TIPO DE CONEXÃO USB	UNID	48	R\$ 4.534,67	R\$ 217.664,16
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COLORIDA WIFI, CONEXÃO USB BIVOLT - FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA, TIPO DE MULTIFUNCIONAL:TAQUE DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISSO:10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA), SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT), WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTECÓPIA:VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA), TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI MANUSEIO DO PAPEL SUPORTE DE PAPEL: FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) TAMANHOS DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFÍCIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 16:9 WIDE (102X108MM), 8X10 IN. ENVELOPES: #10. DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215.9 MM X 1.200 MM TIPOS DE PAPEL: COMUM E PAPEIS ESPECIAIS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 VOLTAGEM BIVOLT (AC 100 - 240 V) DIMENSÕES SEM	UNID	12	R\$ 3.021,67	R\$ 36.260,04



	EMBALAGEM 37,5 X 34,7 X 17,9 CM PESO SEM EMBALAGEM 3,9 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM MULTIFUNCIONAL 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO USB CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA GARANTIA DO PRODUTO INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE GARANTIA ESTENDIDA, MODELO MULTIFUNCIONAL USO PARA PAPEL FUNÇÃO IMPRIMIR VOLTAGEM BIVOLT CONEXÃO WI-FI TIPO DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA CARTUCHO REFIL DE TINTA COR PRETA.				
8	MESA TECNOLÓGICA - CONFECCIONADO EM MDF 6CM NA COR BRANCA, TAMANHO 1,80CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA X 76CM DE ALTURA.	UNID	12	R\$ 7.246,67	R\$ 86.960,04
9	MICROFONE SEM FIO, COM RECEPTOR É RECOMENDADO PARA VOCAL. INCLUI 2 MICROFONES. É SEM FIO. FORMATO: DE MÃO. CABO DE 45CM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 18000HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 80HZ. ALTA RESOLUÇÃO. QUE ACOMPANHE RECEPTOR COMPATÍVEL.	UNID	12	R\$ 1.057,33	R\$ 12.687,96
10	MODULO 1 LITERÁRIO INFANTIL- COMPOSTO POR 330 OBRAS DE LITERATURA INFANTIL. MODULO 2 LITERÁRIO INFANTO JUVENIL - COMPOSTO POR 330 OBRAS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL. MODULO 3 OBRAS LITERARIAS- COMPOSTO POR 340 OBRAS LITERARIAS SENDO 140 OBRAS LITERARIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E 140 OBRAS LITERARIAS DE LITERATURA REGIONAL.	UNID	12	R\$ 43.673,67	R\$ 524.084,04
11	MODULO TECNOLÓGICO - MOVEL CONFECCIONADO EM MDF 3 CM DE ESPESURA, NA COR BRANCA, 180 CM DE ALTURA POR 1,20CM DE COMPRIMENTO E 30CM LARGURA, COM 1 PRATELEIRA E 3 DIVISÓRIAS COM 2 PORTAS. COM IMPRESSORA, UMA TV SMART E SISTEMA DE SOM INTEGRADO.	UNID	12	R\$ 6.538,00	R\$ 78.456,00
12	NOTEBOOK PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO, COM ARQUITETURA X86-64; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS E 08 (OITO) THREADS; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO DE, NO MÍNIMO, 1,60 GHZ; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA TURBO MAX DE, NO MÍNIMO, 3,40 GHZ; DEVERÁ POSSUIR LITOGRAFIA DE, NO MÁXIMO, 14 NM; DEVERÁ POSSUIR CACHE INTERNA DE NO MÍNIMO 06 MB (SEIS MEGABYTE); DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 4 GT/S; MEMÓRIA: DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA RAM COM TECNOLOGIA DDR4 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2133 MHZ; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA; ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER PADRÃO SSD (SOLID STATE DRIVE); DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB (DUZENTOS E QUARENTA GIGABYTES); DEVERÁ SER PADRÃO NVME M.2 OU SATA3 (SERIAL ADVANCED TECHNOLOGY ATTACHMENT); PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, DEVIDAMENTE COMPROVADO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) PORTAS USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) PADRÃO 2.0 E/OU 3.0; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) SLOT DE MEMÓRIA DDR4 OU SUPERIOR REMOVÍVEL; CONTROLADORA DE VÍDEO: DEVERÁ SER ONBOARD OU OFFBOARD; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA DE, NO MÍNIMO, 1920X1080 DPI; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA, SENDO ESTA DIGITAL DO TIPO HDMI (HIGHDEFINITION MULTIMEDIA INTERFACE - INTERFACE DE ALTA RESOLUÇÃO) OU PADRÃO DISPLAYPORT; TELA DE VÍDEO: DEVERÁ POSSUIR TELA COM NO MÍNIMO 14 POLEGADAS DE DIAGONAL VISÍVEL E MÁXIMO DE 15,6 POLEGADAS, WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080; MOUSE: UM (01) MOUSE TOUCHPAD PADRÃO; TECLADO: DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) TECLADO INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK PADRÃO ABNT2; WEB CAM: DEVERÁ POSSUIR UMA (01) WEBCAM INTEGRADA COM MICROFONE EMBUTIDO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P; CHASSI, FONTE E BATERIA: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 100- 240V (BIVOLT) COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, ACOMPANHADA DO SEU RESPECTIVO CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO BRASILEIRO; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO, INTERNA AO EQUIPAMENTO; A BATERIA DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS; O NOTEBOOK DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO 1,8 KG; CONECTIVIDADE: DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DE 01 (UMA) INTERFACE DE REDE, ONBOARD, PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS; DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE WIRELESS ONBOARD; ÁUDIO: DEVERÁ POSSUIR PLACA DE SOM ONBOARD; QUANDO DA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO, O ALTOFALANTE INTERNO DEVE SER AUTOMATICAMENTE DESABILITADO, EVITANDO O INDESEJÁVEL EFEITO DE SOM DE DUAS FONTES SIMULTÂNEAS E DIFERENTES. ESTE CONJUNTO DE SOM	UNID	12	R\$ 4.573,33	R\$ 54.879,96

	INTERNO DEVE SER A PRINCIPAL FONTE DE SOM DO EQUIPAMENTO, SENDO POSSÍVEL A REPRODUÇÃO DE ÁUDIO SEM A CONEXÃO DE NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL PARA SE ATINGIR ESSA EXIGÊNCIA; DRIVERS: DEVERÁ SER FORNECIDO MÍDIA FÍSICA OU DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE, PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES APÓS REINSTALAÇÃO DO SISTEMA; A DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA, EM IDIOMA PORTUGUÊS (DO BRASIL), CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO.				
13	PAINEL 1 - MAPOTECA COMPOSTA POR 4 MAPAS (1 MAPA MUNDI, 1 MAPA DO BRASIL, 1 MAPA ESTADUAL E UM MAPA MUNICIPAL) CONFECCIONADOS EM LONA TAMANHO 1,20CM X 90CM. PAINEL 2 - MURAL PARA NOTÍCIAS. PAINEL 3 - MURAL PARA INSTRUÇÃO	UNID	12	R\$ 6.538,00	R\$ 78.456,00
14	PERMISSÃO A CRIAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS E RESPOSTAS PELOS PROFESSORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS SOBRE LIVROS DESEJADOS, ONDE OS ALUNOS PODERÃO APLICAR SEUS CONHECIMENTOS DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DA PRÓPRIA PLATAFORMA, DEVENDO FAZER LOGIN ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHA CADASTRAVEIS NA PRÓPRIA PLATAFORMA.	UNID	12	R\$ 39.905,67	R\$ 478.868,04
15	SMART TV 43 POLEGADAS FULL HD ANDROID TV, WI-FI BLUETOOTH RESOLUÇÃO:1920X1080, TIPO DE PAINEL: LED FREQUENCIA 60HZ, HDR10,1 ENTRADAS: Porta LAN 2 HDMI 1 USB 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo) 1 entrada RF para antena/cabo WI-FI INTEGRADO (Dual Band 2.4GHz/ 5GHz) POTENCIA DE ÁUDIO 16W, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO:100-240V~50/60Hz, CONSUMO MEDIO DE ENERGIA DE 75W PESO APROXIMADO 8KG, VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID	12	R\$ 3.266,67	R\$ 39.200,04
16	SOFTWARE ONLINE PARA CATÁLOGO DOS LIVROS FÍSICOS, ONDE SERÁ INFORMADO TODOS OS DETALHES DOS LIVROS E SERÁ INCLUIDA A QUANTIDADE DE EXEMPLARES, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO FÍSICA NA BIBLIOTECA. COM GESTÃO DE ALUNOS PARA LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FÍSICOS, COM HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES DOS EXEMPLARES E HISTÓRICO DAS LOCAÇÕES FEITAS PELOS ALUNOS.	UNID	12	R\$ 53.042,67	R\$ 636.512,04
17	TABLET TAB10 3G 2GB + 32GB 10" HD IPS ANDROID TELA 10,1" IPS WXGA (1280X800) PROCESSADOR QUAD-CORE (4X 1,3 GHZ) MEMÓRIA RAM 2 GB ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB CÂMERA TRASEIRA 5 MP, COM FLASH LED CÂMERA FRONTAL (SELFIE) 2 MP BATERIA 5.000 MAH (18,5 WH CONECTIVIDADE CELULAR 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** CARTÃO SIM 1X MICRO SIM (3FF) ARMAZENAMENTO EXPANSÍVEL SIM, COM CARTÃO MICRO SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) CONEXÃO WI-FI WI-FI 4 (2,4 GHZ) BLUETOOTH 4.0 RÁDIO FM SIM (REQUER FONE DE OUVIDO, NÃO INCLUSO) SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12 (VERSÃO GO) APLICATIVOS COMPATÍVEL COM CONTEÚDO DISPONÍVEL NO GOOGLE PLAY CONEXÃO DE ÁUDIO P2 (3,5 MM) SENSORES ACCELERÔMETRO LOCALIZAÇÃO GPS CONEXÃO USB USB-C 2.0 COR PRETO DIMENSÕES (MM) 244 X 172 X 10 PESO LÍQUIDO (G) 526 G (TABLET COM BATERIA E ACESSÓRIOS) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1X TABLET 1X CABO USB-A PARA USB-C 1X FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB-A 1X GUIA RÁPIDO CERTIFICAÇÃO ANATEL 00288-23-15416 COR PRETO TAMANHO DA TELA 10" ARMAZENAMENTO 32 GB MEMÓRIA RAM 2 GB SISTEMA OPERACIONAL ANDROID CONECTIVIDADE 3G	UNID	360	R\$ 1.710,33	R\$ 615.718,80
18	TELA DIGITAL DE 43 POLEGADAS, TOUCH SCREEN COM COMPATIBILIDADE PARA RECEBER SISTEMAS EDUCACIONAIS PROGRAMÁVEIS COM MOLDURA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO COM ALÇAS LATERAIS	UNID	12	R\$ 7.915,33	R\$ 94.983,96

- 1.2. A aquisição do objeto será conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.3. Descrições mínimas conforme planilha supra citada.
- 1.4. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 4.251.374,88 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o Art. 84 da Lei N° 14.133 de 1° de abril de 2021.

1.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.11. A empresa vencedora poderá apresentar, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto.

1.12. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, no qual propõe a aquisição de implementos adequados às necessidades das unidades escolares no município.

2.2. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual deste órgão para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contratação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Justificativa para não divulgação da IRP encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

4.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais.

4.10. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

5.2. Entrega dos itens nos endereços das unidades escolares na Sede ou nos Distritos do município de Viçosa do Ceará, com todos os ônus, taxas, despesas por conta da contratada;

5.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

5.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.

5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.13. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

5.14. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.16. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.10. O Contratado *deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

6.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos

6.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de **30 (tinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo

menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços a serem decididos e informados na Autorização de Fornecimento, nos dias úteis.

8.2. Garantia, manutenção e assistência Técnica

O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de acordo com o código de defesa do consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. O bem que apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso, e original, e/ou se for o caso de substituição de peça, que esta apresente padrão de qualidade e desempenho igual ou superior ao original de fábrica.

O contratado que não possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Viçosa do Ceará, em caso de necessidade deverá em no máximo 48 horas prestar a devida assistência. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do

contrato.

9.10. Para esta contratação a gestão e a fiscalização será exercida por:

9.10.1. Gestor de contrato: Adriana Carvalho Batista, portaria 255/2024

9.10.2. Fiscal de contrato: Francmary Rodrigues de Andrade; 256/2024

10. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

10.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.2.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

10.3. Liquidação

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários

para garantir o recebimento de seus créditos.

10.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

10.4. Prazo de pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

10.5. Forma de pagamento

10.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

II. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

III. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

IV. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro) exigidos no edital.

V. “Visando a aquisição do maquinário e atendendo ao disposto na Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Artigo 49 inciso III, o processo licitatório não será aplicado o disposto nos art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, uma vez que poderão participar deste Pregão interessados que sejam Fabricantes ou Revendedores Autorizados dos Fabricantes, onde este ramo de negócio não enquadra como ME/EPP.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III -o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

VI. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. HABILITAÇÃO:

11.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1.2. Habilitação jurídica

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

IV. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

11.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

11.4.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral

(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

11.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.6.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4.8. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

III. Declaração da licitante de que disponibilizará software para catálogo dos livros físicos, onde será informado todos os detalhes dos livros e será incluída a quantidade de exemplares, bem como sua localização física na biblioteca, conforme especificações.

IV. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

11.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.10. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.11. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.12. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.12 GARANTIA DA PROPOSTA:

• Garantia de manutenção da proposta, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da licitação, previsto no Edital, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

• A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

CAUÇÃO EM DINHEIRO- A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Câmara, conforme dados fornecidos.

CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA- Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

FIANÇA BANCÁRIA- A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, e constará:

- a. BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
- b. OBJETO: Garantia de participação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024-_____
- c. VALOR: R\$ _____
- d. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias
- e. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

SEGURO – GARANTIA. A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Do ponto de vista principiológico, não se verifica óbices quanto a exigência.

Primeiro, pois, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 não traz qualquer princípio relativo ao sigilo das propostas ou dos licitantes.

Por outro lado, a corrente doutrinária em questão estaria alinhada aos seguintes princípios:

- a) Legalidade: o art. 58 da Lei indica o momento para apresentação desta garantia como o momento da apresentação da proposta;
- b) Eficiência: a exigência da garantia previamente à fase de lances, contribui para o resultado útil do processo licitatório, qual seja: a celebração do contrato; e
- c) Impessoalidade: a exigência da garantia prévia à fase de lances, se aplicaria a todos os licitantes, não se exigindo apenas do melhor qualificado, quando a fase de julgamento da proposta anteceder à fase de habilitação.

Como é possível constatar, não se verifica óbice principiológico para a aplicação do entendimento da exigência da garantia previamente à fase de disputa na licitação.

Pelo exposto, é possível concluir que:

- a) poderá ser exigida, desde que justificado no processo, a garantia de proposta de até 1% (um por cento) do valor estimado para o certame, objetivando evidenciar a seriedade da oferta apresentada pelo licitante e assegurar a Administração de eventuais prejuízos, caso a assinatura do contrato não ocorra por parte do concorrente vencedor;
- b) já quanto ao momento de apresentação da garantia de proposta, a doutrina diverge sobre o tema, existindo entendimento de que:
 - b.1) a garantia da proposta deve ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial no sistema, devendo ser analisada pelo agente da contratação ou pregoeiro antes do início da fase de disputa; e

b.2) outro entendimento de que a apresentação de garantia de proposta deve ser analisada apenas após a fase de lances, quando da apresentação da proposta ajustada. (gn)

De qualquer modo, independentemente do entendimento adotado pelo órgão ou entidade, deve o instrumento convocatório do certame disciplinar qual o procedimento para a apresentação e a análise da garantia de proposta, devendo os portais de licitações se adequarem, sejam eles públicos ou privados, permitindo-se que a mencionada documentação seja apresentada pelos licitantes no sistema eletrônico, tanto no momento do cadastramento inicial de propostas quanto **posteriormente à disputa**, até que haja uma pacificação acerca do tema.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 12.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Dotação: 1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 361 0231 2.143 Funcionamento das Atividades de Ensino Fundamental 30%.

II. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

III. Fonte de recursos: 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos; 1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF; 1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT;

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em

especial quando:

- 14.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.9. Fraudar a licitação
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar e
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - II. as peculiaridades do caso concreto
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação. nos termos do art. 45, §4º da IN

SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DOS CASOS OMISSO:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Viçosa do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

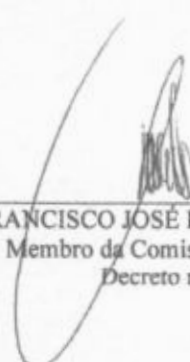
17. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

Secretaria Municipal de Educação.

Viçosa do Ceará, 11 de junho de 2024



EDILSON ARAÚJO PASSOS
Presidente da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024



FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024



GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA
Membro da Comissão de Planejamento
Decreto nº 075/2024